



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Edital de Processo Seletivo Estágio SIGEPE

EDITAL Nº 515/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) / Setor de Estatística

A **Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)** torna público este Edital de Seleção de discentes de graduação da UFMG para atuarem na qualidade de ESTAGIÁRIOS(AS), nos termos do disposto na Lei Nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008 e na Instrução Normativa Nº 213 de 17 de dezembro de 2019, via contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal – SIGEPE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pelo **Setor de Estatística da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)**.

As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas são restritas àquelas constantes de seu plano de estágio.

O estágio será realizado, exclusivamente, presencialmente.

O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

O estágio terá carga horária de **6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**, a serem cumpridas em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da Universidade Federal de Minas Gerais.

A UFMG concederá ao(á) ESTAGIÁRIO(A) de graduação com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, mensalmente, uma bolsa, no valor de **R\$1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

O(A) estagiário(a) receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais). Contudo, conforme o § 2º do art. 230 da Constituição Federal de 1988 e o art. 39 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, cidadãos com mais de 65 anos possuem direito a gratuidade no transporte coletivo urbano. Portanto, os estagiários com mais de 65 anos, não receberão o Auxílio-transporte.

A seleção terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade. Os(As) classificados(as) no cadastro de reserva poderão ser convocados(as) para vaga em local e unidade distintos do local de inscrição, em caso de negativa do(a) candidato(a), ele(a) será desclassificado(a) do processo seletivo e será convocado(a) o(a) próximo(a) da lista de classificação.

2. DAS VAGAS

A Seleção destina-se ao preenchimento de **2 (duas) vaga(s)** de bolsa(s) de estágio não obrigatório, e à formação de cadastro de reserva, visando o preenchimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de validade do processo seletivo. Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, conforme artigo 7º, § 2º da Instrução Normativa Nº 213 de 17 de dezembro de 2019 e 30% (trinta por cento) reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) conforme o Decreto 9.427 de 28 de junho de 2018. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência e candidatos(as) negros(as) poderá, de acordo com o número de vagas do EDITAL, ser aplicada às vagas predeterminadas ou apenas ao cadastro de reserva. A convocação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para ampla concorrência, pessoas com deficiência e cota para pessoas negras será seguida de acordo com a tabela do **ITEM 9** do EDITAL.

O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) para estagiar no **Setor de Estatística da PROGRAD, prédio da Reitoria, campus Pampulha da UFMG**.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

Poderão participar da seleção, os(as) estudantes de graduação regularmente matriculados(as) na UFMG, que cursarem a partir do terceiro período curricular do curso de graduação em Estatística ou Ciência de Dados, ou a partir do quinto período curricular dos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Sistemas, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção ou Engenharia de Controle e Automação.

3.1 Requisitos para a realização do estágio:

I- Ser estudante de graduação regularmente matriculado(a) na UFMG;

II- Apresentar matrícula e frequência regulares atestadas pelo Colegiado do curso ao qual o(a) estudante está vinculado(a);

III- Ter disponibilidade de **6 (seis) horas diárias** no período **manhã ou tarde**;

IV- Não ter estagiado na UFMG por período igual ou superior a 2 (dois) anos, em caso de já haver estagiado na UFMG em período inferior, o(a) estudante poderá estagiar até completar 2 (dois) anos somando-se ao período anterior;

V- Não receber outras bolsas acadêmicas;

VI- Ter sido aprovada(o), na UFMG, nas disciplinas: a) "Introdução à Programação de Computadores" ou "Programação e Desenvolvimento de Software I" ou "Métodos Computacionais para Ciências de Dados I", "Seminários I" e "Estatística Geral", se do curso de Estatística; b) em alguma disciplina de programação de computadores (Programação de Computadores; Estrutura de Dados; Algoritmo I; Programação e Desenvolvimento de Software; ou outras similares) e em alguma disciplina de estatística (Estatística Básica, Estatística Geral, Estatística e Probabilidade ou outras similares), se dos cursos

de Ciência de Dados, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Sistemas, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção ou Engenharia de Controle e Automação.

3.2 Atribuições do Estágio:

Limpeza e organização de dados;

Realização de análises exploratória de dados, incluindo criação de gráfico e tabelas;

Suporte na elaboração de relatórios e /ou apresentações, incluindo organização e apresentação visual dos resultados, bem como a redação das metodologias e resultados;

Colaboração em projetos e pesquisas, participando de reuniões e discussões de estratégias contribuindo para a concepção de experimentos e análise conjunta de resultados.

Perfil desejado: Ter conhecimento, no mínimo básico, do software R; Facilidade para trabalho em equipe

3.3 Duração do Estágio

O período do estágio será de até **6 (seis)** meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado **3 (três)** vez(es), até o limite máximo de **24 (vinte e quatro)** meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do(a) aluno(a). No caso de já ter estagiado na UFMG em período inferior a 24 (vinte e quatro) meses, o(a) estudante poderá estagiar até completar 2 (dois) anos somando-se ao período anterior.

4. DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição está definido no **ANEXO I** do Edital, observando o horário oficial de Brasília/DF, após esse período não serão aceitas novas inscrições.

A inscrição deve ser realizada exclusivamente de forma virtual, no prazo previsto no Anexo I;

Não será cobrada taxa de inscrição.

Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

I- Inscrever-se, enviando os documentos solicitados para o e-mail estatistica@prograd.ufmg.br: 1) carregando os seguintes arquivos, em formato Word ou PDF: a) Currículo Vitae completo (dados pessoais, telefones de contatos, e-mail e experiência profissional); e b) Histórico escolar do curso, atualizado;

II- Preencher todos os campos (corretamente) da ficha de inscrição com exceção dos campos opcionais;

III- Ler atentamente o Edital de Seleção **515/2025**;

IV- Informar a condição para concorrência às vagas: ampla concorrência, cota para pessoas negras, vagas para pessoas com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova e/ou realização de entrevista, se for o caso;

V- Às pessoas autodeclaradas negras, ou seja, aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018 é assegurado o direito de inscrição para seleção de estágio não obrigatório como candidatos negros. Para concorrerem às vagas de cadastro reserva destinadas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, os candidatos deverão comprovar também terem sido admitidos como alunos da UFMG, fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da instituição. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá se autodeclarar preto ou pardo.

VI- Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência, àqueles(as) que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça. Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição. O candidato classificado em vaga de cadastro reserva destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após apresentação de Laudo Médico atestando a espécie e grau ou nível deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão. Os alunos deverão solicitar uma cópia do mesmo no DRCA.

VII- A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados;

VIII- A relação geral de inscrições e o local de realização das provas serão disponibilizados via **e-mail, no endereço de e-mail informado pelos candidatos no momento da inscrição**.

Os modelos de Ficha de inscrição, de Autodeclaração étnico-racial e de Autodeclaração de pessoa com deficiência estão disponíveis respectivamente neste edital nos **ANEXOS III, IV e V**.

Todas as comunicações individuais e coletivas aos(às) candidatos(as) inscritos(as) na seleção serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, **por meio de e-mail, no endereço de e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição**.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer, corretamente, e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a) no certame.

O Setor de Estatística da PROGRAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O(A) candidato(a) preencherá a ficha de inscrição conforme o Anexo III.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Os(As) candidatos(as) com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital, que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, por meio **do e-mail estatistica@prograd.ufmg.br**, dentro do período de inscrições.

A inexistência do atestado médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.

A relação dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada via **e-mail**.

A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

6.1 A seleção ocorrerá em duas etapas: a primeira consistirá em uma prova prática, e a segunda, em uma entrevista. Apenas os dez primeiros classificados na primeira etapa serão convocados para a entrevista.

6.2 Prova

Nesta etapa, de caráter eliminatório, se dará pela resolução de um estudo de caso simples, utilizando o software R. Os candidatos receberão, via e-mail, uma base de dados e instruções para análise, e terão **até quatro dias** para resolvê-la. As datas de envio do material e entrega dos resultados serão comunicadas com antecedência.

a) As (Os) candidatas(os) serão avaliadas(os) quanto à habilidade de análise de dados, uso do software R em nível básico, levantamento de hipóteses, poder de síntese e resolução de problemas.

b) Estarão classificadas(os) e serão convocadas(os) para a segunda etapa as(os) 10 (dez) candidatas(os) com as maiores notas na primeira etapa. Todas(os) as(os) candidatas(os) empatadas(os) na 10ª posição na primeira etapa serão convocadas(os) para a segunda etapa.

Abaixo quadro de questões e pontuação da prova:

PROVA		
	Peso	Total de pontos por disciplina
Limpeza e pré-processamento de dados	1	20
Análise exploratória de dados	1	20
Visualização de dados e resultados	1	20
Levantamento de hipóteses	1	20
Poder de síntese e resolução de problemas	1	20
Total:		100

A prova será realizada conforme cronograma do ANEXO I do edital.

6.3 Entrevista

Nesta etapa, de caráter classificatório, serão realizadas entrevistas na plataforma virtual, por meio do aplicativo Google Meet na qual serão avaliados: conhecimentos acadêmicos, potencialidades, interesse, iniciativa, motivação e adequação às atribuições do cargo. O áudio da entrevista será gravado – ficando isento o aplicativo de qualquer falha no sistema. As entrevistas serão gravadas em áudio e ocorrerão conforme cronograma do ANEXO I do EDITAL. A primeira etapa terá caráter eliminatório e a segunda etapa terá caráter classificatório. Em cada o candidato receberá uma nota de 0 a 100, e a nota final do processo seletivo será igual à média aritmética simples das notas obtidas nas duas etapas. Serão enviados por e-mail, o resultado da primeira etapa, o dia, hora e link para realização das entrevistas e o resultado do processo de acordo com o cronograma mostrado no Anexo I. A classificação será em ordem decrescente.

6.4 Critérios de eliminação e classificação

Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) enquadrados(as) nos itens abaixo:

1. Apresentar declaração falsa na inscrição ou em quaisquer das etapas do processo seletivo. Podendo a identificação do fato, ocorrer durante, ou após a seleção dos(as) candidatos(as);
2. Não cumprir os requisitos para a realização do estágio, relacionados no ITEM 3 do EDITAL;
3. Não cumprir os requisitos de inscrição relacionados no ITEM 4 do EDITAL;
4. Não se apresentar para realização de quaisquer etapas do processo seletivo;
5. Não apresentar a documentação solicitada para realização de quaisquer das etapas do processo seletivo conforme ITEM 6.1 do EDITAL;
6. Não encaminhar documentação e dados previstos para inscrição, convocação ou quaisquer etapas do processo seletivo;
7. Infringir regra do EDITAL (incluindo erratas, aditivos e comunicados do processo seletivo) em quaisquer das etapas do processo seletivo;
8. Não atingir a pontuação mínima exigida para classificação do processo seletivo;
9. Ser eliminado(a) em qualquer etapa do processo seletivo

Os critérios de classificação e desempate serão: Maior média da Nota Semestral Global.

O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado(a), desde que preencha todos os requisitos necessários, podendo os(as) demais candidatos(as) aprovados(as), além do número de vagas ofertadas, serem convocados(as) à medida que surgirem novas vagas, até o limite do prazo de validade do Edital, observando-se o interesse da UFMG.

Ao final de cada etapa do processo seletivo serão publicadas listas de classificação dos(as) candidatos(as).

7. RESULTADO

O resultado final será **enviado por e-mail**, conforme cronograma do ANEXO I do EDITAL.

8. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a(o) **Setor de Estatística da PROGRAD**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação da lista preliminar de inscrição, do indeferimento preliminar do atendimento especial e do resultado preliminar de quaisquer das etapas do processo seletivo.

O recurso deverá ser interposto no e-mail estatistica@prograd.ufmg.br. Para prova deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas **por e-mail**, conforme cronograma do **ANEXO I** do **EDITAL**.

Modelo de Pedido de recurso disponível no **ANEXO VI** do **EDITAL**.

9. DA CONVOCAÇÃO

Os(As) candidatos(as) classificados(as) para formação do cadastro de reserva poderão ser convocados(as) para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste edital.

A classificação não gera o direito à contratação do(a) candidato(a), podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da UFMG, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

Somente serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) que ainda tenham no mínimo 06 (seis) meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado(a).

O(A) candidato(a) deverá responder à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para seu e-mail anteriormente informado, comparecendo ao local indicado.

Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

A contratação dar-se-á com a apresentação dos documentos do(a) candidato(a), a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Estágio.

A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as), conforme quadro a seguir:

QUADRO 1 – Tabela orientadora da ordem convocatória dos(as) aprovados(as) em Ampla Concorrência (AC), reserva de vagas para Pessoas Negras ou Pardas (NEG) e para Pessoas com Deficiência (DEF). Para o caso de haver contratações superiores ao quantitativo original de vagas previstas neste Edital, a tabela seguirá o mesmo critério.

<i>Ordem de Nomeação</i>	<i>Tipo de Vaga</i>
1ªA	Ampla Concorrência (AC)
2ªA	Ampla Concorrência (AC)
3ªN	Vaga Reservada (NEG)
4ªA	Ampla Concorrência (AC)
5ªD	Vaga Reservada (DEF)
6ªN	Vaga Reservada (NEG)
7ªA	Ampla Concorrência (AC)
8ªA	Ampla Concorrência (AC)
9ªN	Vaga Reservada (NEG)
10ªA	Ampla Concorrência (AC)
11ªA	Ampla Concorrência (AC)
12ªA	Ampla Concorrência (AC)
13ªN	Vaga Reservada (NEG)
14ªA	Ampla Concorrência (AC)
15ªD	Vaga Reservada (DEF)
16ªN	Vaga Reservada (NEG)
17ªA	Ampla Concorrência (AC)
18ªA	Ampla Concorrência (AC)
19ªN	Vaga Reservada (NEG)
20ªA	Ampla Concorrência (AC)
21ªA	Ampla Concorrência (AC)
22ªA	Ampla Concorrência (AC)
23ªN	Vaga Reservada (NEG)
24ªA	Ampla Concorrência (AC)
25ªD	Vaga Reservada (DEF)
26ªN	Vaga Reservada (NEG)
27ªA	Ampla Concorrência (AC)
28ªA	Ampla Concorrência (AC)
29ªN	Vaga Reservada (NEG)
30ªA	Ampla Concorrência (AC)

A apresentação dos documentos e dados solicitados ao(à) estudante poderá ocorrer presencialmente, por mensagem de correio eletrônico ou outro meio digital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

Não serão fornecidos aos(as) candidatos(as) atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida em quaisquer das etapas do processo seletivo.

O(A) candidato(a) assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e documentos apresentados; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Equipe, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O(A) aluno(a) bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **Setor de Estatística da PROGRAD**.

Em caso de dúvidas referentes ao edital, favor contatar os(as) organizadores(as) do processo seletivo através do(a) **email: estatistica@prograd.ufmg.br**.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2025.

BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA
Pró-Reitor de Graduação da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 24/02/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3999891** e o código CRC **843109CB**.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO	HORÁRIO E DATA
Inscrições	
Período de inscrição	10/03 a 19/03/2025
Divulgação da relação de inscrição	21/03/2025
Prova	
Divulgação do dia, horário e demais orientações para a realização da prova	21/03/2025
Envio da prova por e-mail	24/03/2025
Prazo para realização da prova	24/03 a 27/03/2025
Divulgação das relações preliminares de classificados (as) após a realização da prova	31/03/2025
Entrevistas	
Divulgação do dia, horário e demais orientações para realização das entrevistas	31/03/2025
Entrevistas	02/04 a 03/04/2025
Divulgação das relações preliminares de classificados (as) após realização das entrevistas	04/04/2025
Recursos: resultado das entrevistas e relações preliminares de classificação	07/04 a 08/04/2025
Divulgação das relações finais de classificados (as) após a realização das entrevistas	10/04/2025
Resultado Final	
Resultado final (após recurso) do processo de seleção	14/04/2025

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Estatística Básica;

Descrição e apresentação de dados;

Introdução à programação de computadores;

Software R, RStudio;

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO:

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

DA(O) UNIDADE/ÓRGÃO

EDITAL Nº/.....

FICHA DE INSCRIÇÃO

OPÇÃO DE COTA:

() AMPLA CONCORRÊNCIA () PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

() DEFICIENTE – PROVA ESPECIAL ()SIM () NÃO

Se candidato(a) com deficiência, especificar, se for o caso, quais as condições para realização da prova especial:

CARGA HORÁRIA SEMANAL (preencher apenas se houver previsão no edital): ()20hs ()30hs

INFORMAÇÃO PESSOAL

NOME COMPLETO: _____

NOME SOCIAL (OPCIONAL): _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___

COR/ORIGEM ÉTNICA: _____

TELEFONE: (___) _____ - _____ E-MAIL: _____

IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR IDENTIDADE: _____

UF IDENTIDADE: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO IDENTIDADE: ___/___/___

CPF: _____

ENDEREÇO

LOGRADOURO: _____

NÚMERO: _____ COMPLEMENTO: _____ CEP: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

INFORMAÇÃO ACADÊMICA

CURSO:

() () ()

() () ()

.....

TURNO: () MANHÃ () TARDE () NOITE

MATRÍCULA UFMG: _____

PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO: _____

PREVISÃO DE CONCLUSÃO: ___/___/___

Candidato(a)

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

DA(O) UNIDADE/ÓRGÃO

EDITAL Nº/.....

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: PESSOAS NEGRAS

Eu, _____, RG _____, CPF _____, candidato(a) a vaga de estágio, declaro para fim específico de estágio não obrigatório para trabalhar na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que sou NEGRO(A):

()NEGRO(A) ()PARDO(A)

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga de estágio não obrigatório para trabalhar na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Belo Horizonte ____ de _____ de _____.

Assinatura conforme documento de identidade

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

DA(O) UNIDADE/ÓRGÃO

EDITAL Nº/.....

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, candidato(a) a estágio não obrigatório da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), modalidade de Vaga Reservada, com base na Lei Nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça, declaro ter deficiência (Deficiência Física, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla, Transtorno do Espectro Autista) e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência.

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga de estágio não obrigatório para trabalhar na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Nestes termos, peço deferimento.

Belo Horizonte ____ de _____ de _____.

Assinatura conforme documento de identidade

ANEXO VI – PEDIDO DE RECURSO:

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

DA(O) UNIDADE/ÓRGÃO - EDITAL Nº/.....

RECURSO

ETAPA DA SELEÇÃO: _____ (prova, entrevista, análise curricular)

Nome completo:

Matrícula UFMG:

Nº de Inscrição:

ITEM DE QUESTIONAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO

--	--